



SEMÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), 01 de julho de 2024
Edição EXTRAORDINÁRIA 54

MESA DIRETORA

Vereador André Coutinho (Presidente)
Ver. Edvaldo Neto (1º Vice-Presidente)
Ver. Evilásio Cavalcanti (2º Vice-Presidente)
Ver. José Pereira (1º Secretário)
Ver. Divino Felizardo (2º Secretário)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. José Pereira – União Brasil	Ver. Divino Felizardo – PT
Ver. Edvaldo Neto – Avante	Ver. Márcio Silva – União Brasil
Ver. Hérlon Cabral – PV	Ver. Janderson Brito – MDB

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Divino Felizardo – PT	Ver. José Pereira – União Brasil
Ver. Márcio Silva – União Brasil	Ver. Edvaldo Neto – Avante
Ver. Janderson Brito – MDB	Ver. Junior Paulo – Solidariedade

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Edvaldo Neto – Avante	Ver. Divino Felizardo – PT
Ver. Ivânio (da Miramar) – Republicanos	Ver. Márcio Silva – União Brasil
Ver. Janderson Brito – MDB	Ver. Hérlon Cabral – PL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Wagner (do Solanense) – PV	
Ver. Ivânio (da Miramar) – Republicanos	
Ver. Hérlon Cabral – PL	Ver. Junior Paulo – Solidariedade



SEMÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), 01 de julho de 2024
Edição EXTRAORDINÁRIA 54



PORTARIA Nº 050/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência que lhe confere o art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006) e o art. 22, da Lei nº 523/1989 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Cabedelo do Estado da Paraíba), resolve:

Art. 1º Nomear ANDERSON DOMICIANO DA NÓBREGA DANTAS, RG nº 3.203.222 - SESDS-PB, em caráter efetivo, para o Cargo de **Auxiliar Legislativo** - Símbolo PL-NB-3.1, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal, de que trata o art. 5º, inciso V, da Lei nº 1.519, de 07 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 18 de janeiro de 2011, para o qual o nomeado obteve aprovação e classificação em 9º lugar, no Concurso Público nº 001/2020, realizado pela Câmara Municipal de Cabedelo, objeto do Edital nº 001/2020 - CMC/PB c/c Editais de Retificações nºs 002/2020, 003/2020 e 004/2020, com o resultado final homologado pela Portaria Administrativa nº 005, de 16 de dezembro de 2020, publicada no Semário Oficial do Município de Cabedelo de 14 a 18 de dezembro de 2020 e no Diário Oficial do Estado do dia 17 de dezembro de 2020 e convocado através do Edital nº 003/2024 de 12 de junho de 2024, publicado no Semário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Cabedelo.

Art. 2º O nomeado poderá tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA,
"Casa Vereadora Graça Rezende", em 01 de Julho de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE